

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022 SEMMA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES, (COM FORNECIMENTO DE TRIPULAÇÃO, COMBUSTIVEIS, OLEO LUBRIFICANTE, GÁS DE COZINHA E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA E F M DE LIMA TRANSPORTE, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARAM:

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Travessa Silva Jardim, nº 370, bairro aldeia, na cidade de Santarém, inscrita no CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0014-90, neste ato representada pelo Secretário Municipal Sr. JOÃO ANTONIO PAIVA DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, portador do CPF (MF) nº 323.645.202-15 e RG nº 1818621 SEGUP/PA, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém – Pará denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA:** F.M DE LIMA TRANSPORTES - ME, com endereço na Avenida Tropical, nº 433, Fone: 93 99140-1388, e-mail: [roberta.leonor@hotmail.com](mailto:roberta.leonor@hotmail.com), inscrita no CNPJ sob o nº 22.244.184/0001-78, neste ato representada pela **Sra. Roberta Leonor Mendes de Lima Leal**, brasileira, portadora do RG nº 4333257 e CPF (MF) nº 524.148.412-49, residente e domiciliada na Avenida Angelica, nº 1172, bairro aeroporto velho, CEP: 68.030-300, Santarém-PA, doravante denominado **CONTRATADO**.

As partes acima identificadas têm entre si, fica justo e combinado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2022, firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES, (COM FORNECIMENTO DE TRIPULAÇÃO, COMBUSTIVEIS, OLEO LUBRIFICANTE, GÁS DE COZINHA E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1 O presente Termo Aditivo, as partes convencionam a prorrogação o prazo de vigência do contrato nº 005/2022 em mais **06 (seis) meses**. Assim, o contrato no que se refere a sua alteração seguirá os seguintes termos:

| OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                      | QUANTIDADE DE MESES CONTRATADO ORIGINALMENTE | QUANTIDADE DE MESES ACRESCIDA ATRAVÉS DO 1º TERMO ADITIVO | QUANTIDADE TOTAL   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|--------------------|
| CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES, (COM FORNECIMENTO DE TRIPULAÇÃO, COMBUSTÍVEIS, ÓLEO LUBRIFICANTE, GÁS DE COZINHA E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS | 12 (doze) meses                              | 06 (seis) meses                                           | 18 (dezoito) meses |

2.2 As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários, compreendendo o período de 25/04/2023 a 24/10/2023, conforme autoriza o § 2º, e inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários para adimplemento do presente aditivo correrão por conta da rubrica constante do orçamento de 2022 do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA sob a rubrica: 18.122.0003.2050.0000 - 1293 – 3.3.90.39.00

Os recursos orçamentários referentes ao exercício seguinte serão incluídos através de apostilamento.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO PRIMITIVO CONTRATO

Ficam ratificadas, em todos os termos, todas as demais cláusulas existentes no primitivo Contrato nº 005/2022 - SEMMA, firmado entre as partes e em pleno vigor, não contempladas por esta alteração

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente em 02 (dois) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Santarém (PA), 24 de abril de 2023.

JOÃO ANTONIO PAIVA DE ALBUQUERQUE  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Dec. 007/2017-GAP/PMS  
CONTRATANTE

F.M DE LIMA TRANSPORTES - ME  
Roberta Leonor Mendes de Lima Leal  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_